

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante

Manual de Rotinas da
Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (Coase)

Atualizado em 2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO COASE	04
2. LOCALIZAÇÃO	05
2.1 Endereço virtual	05
3 ATRIBUIÇÕES DA COASE	06
3.1 Atividades contempladas	06
4. EQUIPE TÉCNICA	07
4.1 Atribuições do Coordenador(a).....	07
4.2 Atribuição do Gerente da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN)	07
4.3 Atribuição por categoria profissional	07
4.3.1 Dentista	07
4.3.2 Enfermeiro(a).....	08
4.3.3 Médico(a).....	08
4.3.4 Psicólogo(a)	08
4.3.5 Nutricionista	09
4.3.6 Técnico(a) de enfermagem	10
4.3.7 Assistente Administrativo (a)	10
4.2.6 Auxiliar administrativo (a)	10
5. SERVIÇOS	11
5.1 Serviços de atendimento individual	11
5.1.1 De enfermagem.....	11
5.1.2 Medicina	11
5.1.3 Odontologia	12
5.1.4 Psicologia.....	12
5.1.5 Nutrição	13
5.2 Ações grupais/ coletivas de promoção à saúde e à integração	14
5.2.1 Ações	15
5.2.2 Atividades vinculadas ao calendário do Ministério da Saúde	16
5.2.3 Ações de educação nutricional e promoção da saúde voltadas para alimentação	17

5.3 Outras ações	17
6. RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	18
8.1 Acesso aos RUs	18
6.2 Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas.....	19
6.3 Canais de comunicação	21
REFERÊNCIAS	21
ANEXOS	23

1 APRESENTAÇÃO COASE

O espaço universitário é percebido como um dos ambientes prioritários para a fomentação de estilos de vida e padrões de comportamento que condicionem a saúde futura, uma vez que a entrada nesse nível de ensino conduz a um novo estilo de vida (SOARES; PEREIRA; CANAVARRO, 2014). Durante a transição para o ensino superior, percebe-se a existência de relação entre a qualidade de vida do estudante e seus hábitos de saúde. De modo geral, um estilo de vida saudável proporciona níveis mais elevados de saúde e de qualidade de vida, que predizem evitar comportamentos/atitudes de risco e incentivar a manifestação de comportamentos/atitudes positivos para a saúde do estudante (VAEZ; KRISTENSON; LAFLAMME, 2004).

Do mesmo modo, o estilo de vida não-saudável nesse período é responsável pela dessincronização dos ritmos biológicos, podendo originar degradação do estado de saúde física e mental (SILVA, 2005).

Orientada pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) à Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (Coase) tem o propósito de promover ações em saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange assistência e atendimento à saúde, à prevenção de agravos e promoção da saúde visando o bem-estar e a qualidade de vida dos discentes da Unilab, desenvolve ações de promoção à saúde, tais como os Grupos de Apoio Psicossocial (GAPS) e Oficinas educativas, ações de vigilância e prevenção de doenças, além de assistência direta de enfermagem, médica, odontológica, psicologia e nutrição.

Instituída desde a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), à Coase, vincula-se a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE). Vinculada à Coase, encontra-se a Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN), que apresenta dentre suas atribuições o gerenciamento dos Restaurantes Universitário (Rus).

2 LOCALIZAÇÃO

À Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (Coase) vinculada a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), tem o propósito de promover ações em saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange assistência e atendimento à saúde, à prevenção de agravos e promoção da saúde visando o bem-estar e a qualidade de vida dos discentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Possui, no Campus da Liberdade – Redenção/CE, Bloco didático, espaço reservado para atendimento Nutricional e psicológico. Na Unidade Acadêmica de Palmares, Acarape/CE, Bloco 1, uma sala administrativa de uso multiprofissional e salas individuais para atendimentos médicos, triagem odontológica, nutricional e de enfermagem, além dos três refeitórios da universidade localizados no Campus da Liberdade – Redenção/CE, Campus de Palmares – Acarape/CE e Campus de Auroras – Redenção/CE.

2.1 Endereço virtual

A coordenação possui página virtual no site da Unilab que pode ser acessada no endereço <http://www.unilab.edu.br/coordenacao-de-assistencia-a-saude-estudantil-coase/>. Nesta página encontram-se informações acerca do funcionamento da Coase, equipe, serviços disponíveis e esclarecimentos sobre como realizar solicitação aos serviços de atendimento médico, de enfermagem, odontológico, psicológico e instruções sobre como acessar o projeto de Grupos de Apoio Psicossocial (GAPS), além de *link* para a página da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN), onde existem informações acerca do funcionamento da DAN, bem como esclarecimentos como acesso ao RU, cardápio, documentos, formulários e dicas de nutrição.

3 ATRIBUIÇÕES DA COASE

I – Prevenir agravos em saúde, contribuindo para a permanência do estudante e sua conclusão do curso de graduação nesta Universidade;

II – Executar serviços de acolhimento (escuta qualificada) nas situações de saúde de urgência/emergência e atendimento eletivo (agendado), avaliação para concessão de regime especial e matrícula especial para PNE (Portador de Necessidades Especiais);

III – Analisar, assessorar, facilitar e/ou intervir em processos psicossociais referentes à experiência estudantil na Unilab;

IV – Executar ações que promovam atenção às subjetividades em uma perspectiva preventiva e multidisciplinar;

V – Atuar na área de assistência nutricional e educação alimentar dos estudantes;

VI - Planejar, coordenar e executar atividades referentes à fiscalização do seguro de vida para alunos em estágio, bem como, o controle do serviço de fornecimento de refeições, conforme normas e rotinas de boas práticas alimentares exigidas nos contratos com empresa alimentícia.

VII - Propor ações de promoção da saúde: cursos, mobilizações sobre temas específicos ou palestras, que ocorrem mediante solicitações específicas dos institutos e/ou por necessidade identificada pela equipe de saúde em atendimento ao calendário nacional do Ministério da Saúde;

VIII – Organizar, administrar e avaliar os Restaurantes Universitários (RUs), além de acompanhar, fiscalizar, avaliar e verificar a execução do serviço de fornecimento de refeições contratados pela UNILAB, conforme Boas Práticas de Alimentação e condições e critérios estabelecidos no termo de referência;

IX - Assessorar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à saúde e acessibilidade.

3.1 Atividades contempladas

- Consultas eletivas médicas, de enfermagem, nutricionais e odontológicas
- Serviço de Plantão Psicológico
- Grupos de Apoio Psicossocial (GAPS) e Oficinas educativas em saúde
- Acolhimento multidisciplinar e multiprofissional de estudantes Recém-ingressos
- Ações Educativas Interdisciplinares e Intersetoriais de Atenção aos Estudantes
- Atividades Vinculadas ao Calendário do Ministério da Saúde

4 EQUIPE TÉCNICA

O setor se propõe a acolher diferentes categorias profissionais, buscando conjugar saberes diversos no campo da atenção à saúde e as subjetividades do corpo discente da universidade.

4.1 Atribuições do Coordenador(a)

O coordenador da Coase é o servidor designado para o cargo, com a função de gerir as atividades da Coordenação e os setores a ela vinculados. Dentre as suas atribuições estão: elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições do setor; coordenar e/ou participar dos trabalhos desenvolvidos na Coordenação e seus setores, planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; planejar os recursos físicos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; promover reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos processos de trabalho, bem como seu direcionamento; coordenar e/ou participar dos trabalhos interdisciplinares; colaborar com as autoridades de fiscalização.

4.2 Atribuições do Gerente da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN)

O gerente DAN é o servidor designado para o cargo de função gratificada, com a função de gerir as atividades da Divisão. Dentre as suas atribuições estão: elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições do setor; coordenar e/ou participar dos trabalhos desenvolvidos na Divisão; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; planejar os recursos físicos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; promover reuniões periódicas com a equipe para avaliação dos processos de trabalho, bem como seu direcionamento; coordenar e/ou participar dos trabalhos interdisciplinares; colaborar com as autoridades de fiscalização.

4.3 Atribuição por categoria profissional

4.3.1 Dentista

É o profissional habilitado para desenvolvimento de ações de promoção em saúde bucal, atendimento, orientação e triagem dos agravos de origem oral, bem como, realizar o

encaminhamento para a rede de saúde quando necessário. Participar em atividades realizadas pela equipe multiprofissional da Saúde. Realizar auditorias e perícias odontológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza administrativa e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3.2 Enfermeiro(a)

É o profissional habilitado para realização de consulta de Enfermagem, acolhimento e escuta qualificada; para atender inicialmente casos de urgência; realizar encaminhamentos para a rede de atenção à Saúde; administração de medicações intramusculares, com prescrição médica; desenvolver, executar e avaliar ações de promoção à saúde e vigilância epidemiológica; elaborar protocolos de atendimento; discutir e assistir de forma multidisciplinar casos específicos; organizar, administrar e avaliar as Unidades de Atendimento de saúde; além de executar outras tarefas de mesma natureza administrativa e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3.3 Médico(a)

É o profissional habilitado para realizar consultas e atendimentos médicos, aplicando métodos de medicina preventiva, implementar ações para promoção da saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, aplicando leis e regulamentos de saúde pública, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, encaminhar pacientes (comunidade acadêmica) a unidade hospitalar apropriada, deliberando primeiros socorros a nível pré-hospitalar, quando for requisitado por afecção potencialmente grave dentro dos limites da universidade, elaborar material de cunho informativo para que possa ser usado como estratégia de promoção, prevenção e informação para toda a comunidade acadêmica, executar outras tarefas de mesma natureza administrativa e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3.4 Psicólogo(a)

O psicólogo atua na promoção de atenção psicossocial destinada a qualificação da permanência estudantil, através de ações focadas no apoio emocional, no desenvolvimento da

autonomia, no estabelecimento da integração interpessoal, intergrupar e intercultural e no agenciamento das diversidades, colaborando para a formação humana e social dos estudantes, bem como para o enfrentamento às diferentes formas de preconceito. Realiza acolhimento psicológico individual de curta duração (plantão psicológico, aconselhamento psicológico, atendimento multidisciplinar) e atividades grupais/coletivas (grupos de apoio psicossociais, vivências, oficinas), além de participar de ações de caráter multidisciplinar e intersetorial. Articula-se aos serviços de proteção social e atenção à saúde mental ofertados pela rede, realizando os devidos encaminhamentos e acompanhamentos necessários de situações cujo escopo fogem do âmbito de atuação da COASE. Executa outras tarefas de mesma natureza administrativa e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3.5 Nutricionista

A (o) nutricionista é o servidor (a), profissional da área da saúde, capacitado (a) a atuar visando à segurança alimentar e à atenção dietética, executando as funções assistência nutricional a estudantes de forma individual e coletiva; planeja, organiza, administra e avalia as atividades do RU; supervisiona o controle higiênico-sanitário nos refeitórios e na empresa fornecedora das refeições; participa de programas de promoção à saúde e educação nutricional.

Para realizar as atribuições definidas, a (o) nutricionista desenvolve atividades como: fiscalização do contrato de fornecimento de refeições para o RU; aprovação do cardápio baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; presta assistência dietoterápica à estudantes em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, e avaliando dietas; acompanhar o trabalho dos funcionários terceirizados, supervisionando o preparo, recebimento e distribuição de refeições; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia à comunidade universitária; participa de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participa de programa de treinamento, quando convocado; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participa em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde e educação alimentar.

4.3.6 Técnico(a) de Enfermagem:

É o profissional habilitado a participar no acolhimento e no atendimento em saúde; colaborar no planejamento e execução de ações de promoção da saúde; realizar atendimento de enfermagem (administrar medicamento, verificar e avaliar sinais vitais, entre outros sob a supervisão do enfermeiro); acompanhar o estudante na Universidade e no serviço de saúde local, nas situações de urgência/emergência; além de executar outras tarefas de mesma natureza administrativa e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4.3.7 Assistente Administrativo (a)

O (a) assistente administrativo (a) é o (a) servidor (a) que tem papel fundamental no acompanhamento e controle das rotinas de trabalho da DAN. Atua muitas vezes auxiliando o gestor e as (os) nutricionistas na condução dos processos operacionais e na interface com demais setores da Universidade, como o atendimento de demandas da comunidade universitária.

Esse (a) profissional realiza atividades como a alimentação de planilhas de recebimento de refeições, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos. Atua como agente de compras e é responsável pelo recebimento, preparo e envio de documentos da Divisão, elaboração de termos de referência, cotação de preços e solicitação de materiais de expediente. Também realiza a marcação de consultas do consultório de nutrição.

4.3.7 Auxiliar administrativo

Os (as) auxiliares administrativos da Coase são funcionários (as) terceirizados (as), responsáveis por executar o agendamento de consultas eletivas da equipe de saúde, recepcionar e encaminhar documentos, prestar apoio operacional administrativo no controle e reposição impressos, matérias e insumos de escritório.

Os (as) auxiliares administrativos (as) da Divisão de Alimentação e Nutrição são funcionários (as) terceirizados (as), responsáveis por executar o controle de acesso aos RUs, realizar os processos de cadastramento dos cartões, da emissão de relatórios, e organização de documentos.

5 SERVIÇOS

5.1 Serviço de atendimento individual

Os serviços são ofertados de segunda a sexta-feira, em escalas por categorias profissional, distribuídas nos turnos: 08 às 12h e de 13h às 17h. Horários de funcionamento excepcionais são informados e atualizados nos meios institucionais de comunicação.

5.1.1 De enfermagem

Atendimentos eletivos com o enfermeiro também são agendados por meio do site da Unilab, nos campi Liberdade e Palmares, destinando-se às situações de saúde de menor gravidade, que não representam risco iminente de morte, bem como esclarecimentos sobre dúvidas de saúde e orientações de autocuidado, prevenção de doenças e comportamentos saudáveis. São exemplos do escopo de atuação da enfermagem: consulta de Enfermagem (planejamento familiar, atenção a doenças crônicas – como hipertensão e diabetes), acompanhamento pressórico, avaliação de risco cardiovascular, acompanhamento vacinal.

Também faz parte da assistência de enfermagem o serviço de acolhimento e escuta qualificada, para os casos em que os estudantes não agendam atendimentos, mas comparecem ao setor para esclarecimento de dúvidas ou exposição de questões de saúde.

A equipe de enfermagem é treinada para realizar o primeiro atendimento nos casos de urgência/emergência ocorridos no interior da universidade. Entende-se atendimento de urgência/emergência como assistência prestada nos casos de parada cardiorrespiratória (PCR), convulsões, fraturas, hemorragias, dentre outros que se configurem risco iminente de morte.

5.1.2 Medicina

A assistência médica visa ao atendimento de saúde à comunidade acadêmica a partir de agendamento eletivo de consultas por meio do web site da Unilab. Os médicos são por responsáveis por avaliar, examinar, levantar as hipóteses diagnósticas e deliberar a propedêutica do tratamento.

Os atendimentos emergenciais são efetivados a nível pré-hospitalar, dentro dos limites institucionais, segundo a proposta de ensino da universidade. Este tipo de atendimento visa lançar mão das técnicas de suporte básico de vida, conduzir a vítima a uma unidade hospitalar mais

próxima ou providenciar o atendimento de urgência pré hospitalar móvel para que o paciente seja encaminhado com segurança para serviço médico apropriado.

As avaliações em saúde para concessão de Regime Especial (RE) ou Trancamento Especial (TE) são realizados pela equipe médica nos moldes estabelecidos pela Resolução 30/2013 UNILAB.

5.1.3 Odontologia

Até o presente momento, a UNILAB não dispõe de consultório odontológico próprio, dependendo da celebração de parcerias com os serviços de odontologia dos municípios de Redenção-Ce e Acarape-Ce para implementação de tratamentos como: extrações, oclusões e canais.

No espaço disponível na Universidade são realizados atendimentos de orientação e educação em saúde bucal, avaliação, prescrição e/ou encaminhamento. Realiza avaliações de saúde odontológicas para concessão de Regime Especial (RE) ou Trancamento Especial (TE) nos moldes estabelecidos pela Resolução 30/2013 UNILAB.

5.1.4 Psicologia

O serviço de psicologia, no âmbito da atenção individual, é ofertado aos discentes da UNILAB na modalidade de plantão psicológico. O plantão psicológico fundamenta-se na tradição do aconselhamento psicológico, modalidade de atendimento que se configura como um processo individual, educativo, preventivo e situacional. Volta-se, estando o profissional à disposição presencial para o acolhimento de algo que emerge da experiência do estudante em momento próximo à solicitação do atendimento, configurando-se como estratégia de apoio emocional. O papel do psicólogo, nesta relação de ajuda, é o de acompanhar o estudante em processos pessoais de tomadas de consciência acerca de si mesmo e do mundo em que vive, proporcionando o apoio para o despertar de suas potencialidades pessoais.

O atendimento acontece por ordem de chegada, sem que seja necessário um agendamento prévio. Para ser atendido, o estudante deve dirigir-se aos locais de atendimento nos dias e horários disponíveis. Ocorre na forma de acolhimento individual, em um processo pontual ou de curta duração, preventivo e promotor de saúde, que se configura em um espaço seguro, pautado na ética, no respeito, na confidencialidade e no compromisso social da profissão, sendo realizados, a partir

do contato com o/a estudante os direcionamentos/ encaminhamentos necessários, resguardados os procedimentos éticos pertinentes.

Contempla, ainda, encaminhamentos de outros setores da universidade, bem como de professores e coordenações de cursos, a fim de serem feitos esclarecimentos acerca da demanda e de possíveis encaminhamentos, pautando-se na participação reflexiva dos estudantes e na valorização enquanto sujeitos autônomos.

Vale frisar que este serviço não se trata de uma psicoterapia e sim de acolhimento e apoio emocional, em consonância com a natureza da atenção psicossocial no âmbito do setor, bem como não o compete a elaboração de laudos, psicodiagnósticos, perícias ou processos de avaliação psicológica.

5.1.5 Nutrição

Os cuidados relativos à Alimentação e Nutrição tornam-se importantes ferramentas para a promoção e a proteção à saúde da população. No âmbito universitário, inserido na equipe de saúde, o nutricionista atua identificando epidemiologicamente a situação dos estudantes, podendo atender de forma individual ou coletiva para prevenir ou tratar algum agravo à saúde desses indivíduos, através das orientações e/ou prescrições nutricionais.

A demanda se dá por meio do encaminhamento de pacientes para o atendimento nutricional a partir dos profissionais da Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (Coase).

A marcação da consulta respeita a sequência dos encaminhamentos. Tem prioridade no atendimento os solicitantes que apresentem estados fisiológicos especiais (doença/patologia, gravidez, amamentação, entre outras). Estes casos prioritários terão sua data de consulta atendida em mais curto espaço de tempo que os demais atendimentos, respeitando os horários do serviço e profissionais disponíveis.

O atendimento individual personalizado que visa atender as demandas individuais. Contempla avaliação nutricional (antropométrica através da aferição de peso, estatura e circunferência abdominal) e verificação dos exames bioquímicos, se pertinente. Em seguida, é feita a orientação de alimentação para situação do indivíduo.

O instrumento utilizado na consulta nutricional é o “Protocolo de Atendimento Nutricional”, onde os dados de atendimentos e acompanhamento são registrados. Esse protocolo é

anexado aos prontuários dos pacientes, armazenados em local próprio no setor de saúde da Unilab (Coase/Propae).

Considerando que as queixas e situações clínicas dos indivíduos que procuram o serviço são variadas, alguns pacientes necessitam ser acompanhados de forma longitudinal. Para esses, o profissional agendará o retorno para continuidade do acompanhamento.

Para aqueles pacientes cujas demandas já tenham sido atendidas no primeiro atendimento, não será agendado retorno. Fica a cargo da (o) nutricionista avaliar individualmente os casos.

5.2 Ações grupais/ coletivas de promoção à saúde e à integração

A inserção na vida universitária é um processo permeado por inúmeros desafios para o estudante. São múltiplas transformações em curso, que envolvem desde a escolha profissional, o contato com novos conteúdos, exigências e métodos de ensino/aprendizagem, até mudanças na rotina e nos relacionamentos interpessoais.

No caso dos estudantes da Unilab, é comum que a todas essas mudanças somem-se os desafios de lidar com a distância da família e com um universo notadamente multicultural, em que a dimensão da integração ganha uma relevância ainda maior. A experiência deste processo pode gerar dúvidas, ansiedades, conflitos, sofrimentos e adoecimentos para o estudante e para os grupos/ coletivos sociais a que pertencem, sendo importante que se ofereçam espaços de apoio e de cuidado mútuo, fundamentados em interações humanas favoráveis à produção de sentidos e ao desenvolvimento de relações sociais saudáveis, bem como de diálogo e partilha de experiências, na expectativa da construção de possíveis alternativas e estratégias de autocuidado e/ou de cuidados grupais/ coletivos.

Nessa perspectiva, são desenvolvidas diferentes ações grupais e/ou coletivas voltadas à promoção da saúde, bem como ao fomento de processos de fomento autonomia estudantil e de integração interpessoal, intergrupar e intercultural. São exemplos dessas ações: grupos de apoio psicossocial, palestras, rodas de conversa multidisciplinares, oficinas, minicursos, grupos focais (físicos ou digitais) de orientação e/ou de informação.

5.2.1 Ações:

- **Grupos de Apoio Psicossocial (GAPS)**

Como Grupos de Apoio Psicossocial (GAPS) nomeamos diferentes ações que se propõem a fomentar, periodicamente, espaços grupais de encontros semanais direcionados a estudantes da Unilab que tenham interesse em compartilhar suas vivências, dificuldades e conquistas com outros estudantes e com profissionais de psicologia, em um espaço de trocas, confiança, respeito, aprendizado, desenvolvimento pessoal e de relações humanas. São exemplos de edições anteriores de GAPS, o grupo “Vivu” (destinado ao compartilhamento de experiências emocionais relacionadas à vivência acadêmica), o Grupo de Escuta Psicossocial Online (realizado em parceria com o Projeto de Extensão Clínica da Saudade) e o Grupo de Apoio Psicológico e Valorização da Vida. Para participar dos grupos, os estudantes devem ficar atentos às divulgações de calendário e inscrições, ou procurar a equipe de psicólogos no setor.

- **Ações voltadas a saúde do viajante**

O viajante sai da comunidade (país) em que vive habitualmente, vai até ao seu destino, onde poderá correr o risco de adquirir uma ou mais doenças transmissíveis, as quais podem persistir ainda quando regressa à sua comunidade de origem, ou vir a manifestar-se mesmo depois do regresso (ROSAS, 2003). Estes aspectos levaram a Organização Mundial de Saúde a considerar a Medicina das Viagens como parte da estratégia de luta contra as doenças transmissíveis.

Na Unilab, desde 2014, desenvolve ações de saúde do viajante com os estudantes internacionais, devido à relevância e as diferenças epidemiológica entre os países parceiros. Nessa perspectiva, são realizados atendimentos, médicos e de enfermagem com vistas a identificação precoce de processos de adoecimento.

- **Rodas de conversa sobre a saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS)**

São atividades realizadas pela equipe multiprofissional da Coordenação de Assistência à Saúde do Estudante (COASE). Constituem-se como espaços de troca entre os participantes sobre as diversas concepções de saúde, considerando elementos das múltiplas culturas, tais como

diferenças entre os sistemas públicos de saúde dos países de origem dos estudantes. Seus objetivos são: promover a apresentação e integração entre os estudantes e a equipe de saúde; fomentar conexão dos profissionais com as necessidades de saúde dos estudantes; construir um espaço para expressão de sentidos, significados e experiências dos estudantes sobre o tema “Saúde”, atentando para suas relações com as práticas culturais.

Além disso, inclui orientações sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as possibilidades de acesso aos equipamentos pertencentes aos municípios onde a UNILAB está inserida, visando a favorecer a adaptação e a apropriação do estudante à cidade.

- **Acolhimento psicossocial de recém-chegados**

A Universidade como instituição de formação pessoal e aquisição de conhecimentos em diferentes esferas da vida (acadêmico-científico, profissional, relacional/ psicossocial, ético-político) oferece muitas e rápidas transformações na dinâmica da vida do jovem ingressante. Trata-se de uma fase efervescente de novos desafios, sendo numerosas as dificuldades com as quais estes jovens se deparam quando recém-ingressos. Compreende-se os bons ritos de inserção na vida universitária, associados que estão com os propósitos de transformação de suas histórias de vida, como capitais para a redução da ansiedade frente ao novo e para a adaptação dos sujeitos ao contexto estudantil do ensino superior.

Os Círculos de Chegadas e Boas-vindas, são um exemplo de atividade de acolhimento que visa promover o apoio psicossocial mediante o diálogo entre os estudantes veteranos e novatos da Unilab, por meio de troca de experiências sobre o processo e os desafios da imigração para fins estudantis, as primeiras impressões dos novatos, sonhos compartilhados, choques culturais, saudades, compromissos pessoais e coletivos, em um sentimento compartilhado de “boas-vindas”.

5.2.2 Atividades vinculadas ao calendário do Ministério da Saúde

Contempla ações frente a estratégias interdisciplinares de educação em saúde voltadas a informar, esclarecer e conscientizar os estudantes sobre aspectos epidemiológicos, buscando fomentar práticas de cuidado, de prevenção de doenças e de promoção da saúde. Possui como base

o calendário de campanhas divulgado pelo Ministério da Saúde, a exemplo do “Carnaval com Saúde”, Julho Amarelo, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul.

5.2.3 Ações de educação nutricional e promoção da saúde voltadas para alimentação

São atividades da Divisão de Alimentação e Nutrição que pretendem atingir de forma mais abrangente a comunidade acadêmica de forma a promover informações sobre a alimentação que impactem positivamente na saúde dos indivíduos.

Inclui-se aqui a elaboração de diagnósticos socioeconômicos e nutricionais de grupos populacionais, além de coleta, sistematização, tratamento e interpretação de dados primários e secundários relativos ao consumo alimentar e ao estado nutricional individual e coletivo.

As Ações de promoção à saúde realizadas pela DAN, podem acontecer em parceria com os demais núcleos de saúde da Coase, outros setores e institutos da Unilab ou parcerias externas, onde pode atuar de forma inter-transdisciplinar na promoção da saúde individual e coletiva, conseguindo atingir um maior público. Propõe-se a elaboração de palestras, rodas de conversa, oficinas, grupos focais e outros instrumentos (físicos ou digitais) de orientação e/ou de informação para grupos, além de estandes, banners, projeções temáticas, folhetos informativos, dentre outros.

5.3 Outras ações

- **Regime especial e trancamento por motivos de saúde**

O regime especial na Unilab é regido pela Resolução 030/2013. A matrícula em regime especial é exclusiva para gestantes a partir do oitavo mês de gestação e nos três primeiros meses após o nascimento da criança e para estudantes diagnosticados com doença que implique risco para vida do próprio e/ou para a comunidade acadêmica. Deve ser requerida à DRCA, mediante o preenchimento do formulário para Regime Especial. Após isso, faz-se necessária a avaliação médica do requerente por perícia médica credenciada pela Unilab. O estudante matriculado em regime especial será assistido pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela(s) componente(s) curricular(es) em que estiver matriculado, por meio de atividades acadêmicas domiciliares.

- **Fiscalização do contrato de seguro de vida estudantil**

A maioria dos cursos oferecidos pela Universidade tem em seus respectivos currículos a obrigatoriedade de aulas práticas e visitas técnicas aos seus alunos. Neste sentido, em consideração a esse contingente de pessoas e a probabilidade de ocorrência de riscos que levam a acontecimentos incertos, nossa IES oferece cobertura contra acidentes pessoais e sem limites de idade.

- **Perícia Servidor**

Atividade em parceria com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para realização de perícia médica e/ou odontológica admissional, singular e composição de junta no escopo de ações do Subsistema Integrado de Assistência ao Servidor (SIASS).

- Perícia estudantil para portadores de deficiência

Atividade em parceria com a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), que consiste na avaliação pericial complementar dos inscritos em vagas para Pessoa com Deficiência (PcD). A avaliação concomitantemente a pré-matrícula e conforme necessidade expressa pela Prograd.

6 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS (RUs)

O funcionamento dos Restaurantes Universitários da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) é regulamentado por meio da Resolução nº 33/2019, de 10 de dezembro de 2019.

6.1 Acesso aos Rus

O acesso da comunidade universitária aos RUs da UNILAB é informatizado feito pela Catraca Virtual (sistema Controle Administrativo de Tráfego Acadêmico Automatizado - CATRACA), onde o usuário é identificado por meio de seu cartão magnético, pessoal e intransferível, e o pagamento da refeição é feito através do débito de créditos inseridos previamente por ele.

O usuário tem direito a primeira via do cartão do RU de forma gratuita, necessitando apenas de cadastro no sistema SIG/Unilab e apresentação de documento de identificação com foto.

Em caso de perda ou extravio, o usuário poderá fazer segunda via do cartão mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 8,00. Já em caso de roubo ou defeito inerente ao cartão, não ocasionado por mau uso, a segunda via é gratuita desde que sejam apresentados o Boletim de Ocorrência ou cartão defeituoso.

O acesso de visitantes em caráter acadêmico-cultural aos RUs é possível mediante solicitação prévia. A Solicitação de Refeições para Visitantes (campi Ceará) está disponível no SEI. Seguem os procedimentos para abertura do processo:

- Tipo de Processo: Pessoal: Refeitórios, cantinas e copas (Fornecimento de Refeições).
- Documento: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES VISITANTE.

Deve ser preenchido, apresentando a lista com os nomes dos visitantes e/ou estudantes visitantes participantes da atividade acadêmica ou cultural organizada pela Instituição, e enviado para a DAN para apreciação, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

6.2 Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas

O projeto básico do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas Transportadas tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas transportadas para os refeitórios da Unilab, (Campi Liberdade, Auroras e Palmares), com concessão onerosa de uso de espaço público.

O serviço contratado é acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei No 8.666/93.

- Realizar, semestralmente ou a qualquer momento, pesquisa de avaliação da aceitação/aprovação das refeições servidas, higiene dos servidores, ambiente, utensílios, atendimento, entre outros;
- Atestar as notas para os pagamentos à empresa contratada mediante apresentação das respectivas faturas, discriminando o número de refeições consumidas pelos usuários do RU, e atestadas, acompanhadas dos demais documentos estabelecidos no Contrato, dentro do prazo de até trinta

dias do recebimento da documentação conforme;

- Proporcionar à empresa contratada condições e facilidades que estejam ao seu alcance para que esta possa executar os serviços de forma satisfatória;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pelos prepostos;
- Comunicar oficialmente à empresa contratada quaisquer falhas ocorridas durante execução dos serviços. A comunicação e a formalização das falhas são feitas através de relatórios semanais e mensais, que discriminam as falhas ocorridas, bem como as medidas corretivas e prazo de correção;
- Realizar vistorias, a qualquer momento do contrato e sem necessidade de aviso prévio, às instalações da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) sob a responsabilidade da empresa contratada;
- Aprovar o cardápio elaborado pelo nutricionista da empresa contratada;
- Acompanhar o serviço nos refeitórios, verificando se todas as cláusulas contratuais estão sendo seguidas e se o serviço está de acordo com a Resolução RDC no 216 de 2004 da ANVISA;
- Designar e capacitar um funcionário para o recebimento e avaliação da qualidade e quantidade das refeições. Nesta etapa, o ‘Comprovante de Recebimento de Refeições’ é preenchido com as seguintes informações: descrição dos itens do cardápio, quantidade de cubas por item, peso das cubas (para cálculo da per capita), cumprimento do horário do início da distribuição, cumprimento do cardápio, interrupção do serviço e falta de algum item do cardápio durante a distribuição. Estas informações alimentam uma planilha digital onde fica registrado, de forma detalhada, o cotidiano dos RUs. Os comprovantes subsidiam também os relatórios de fiscalização;
- Registrar e arquivar as capacitações realizadas com os colaboradores da DAN;
- Solicitar à empresa, nos prazos determinados, os documentos exigidos pelo Contrato;
- Gerar a Guia de Recolhimento da União da concessão onerosa, consumo de água e consumo de energia, bem como averiguar o pagamento mensalmente;
- Vistoriar o material de consumo e gêneros alimentícios usados no serviço, tendo prerrogativa para recusar aquele que se apresente deteriorado, com má qualidade ou cuja marca não seja satisfatória, e com o prazo de validade vencido;
- Notificar a empresa por escrito sobre defeitos e irregularidades ou falhas constatadas na

execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções.

6.3 Canais de comunicação

A comunicação dos usuários dos RUs com a Divisão de Alimentação e Nutrição é feita através dos seguintes canais:

- Livro de ocorrência: disponível nos guichês de atendimento dos refeitórios, tem a finalidade de facilitar o registro de ocorrências durante os horários das refeições;
- Canal informatizado “Participe”: canal de comunicação direta com a comunidade acadêmica para elogios, críticas e sugestões sobre alguns dos serviços prestados na Unilab. Pode ser acessado pelo endereço participe.unilab.edu.br. Este mesmo link encontra-se na página principal do portal da Unilab, mais especificamente na barra em rotação próxima ao rodapé;
- Pesquisas de satisfação: realizada através de formulário eletrônico elaborado pela equipe de nutrição da Unilab em cooperação com a Divisão de Sistemas de Informação. É disponibilizada a toda a comunidade acadêmica através do sistema SIG e tem o intuito de qualificar as ações no âmbito dos RUs e de avaliar a prestação do serviço da empresa fornecedora de alimentação;
- E-mail e telefone institucional: a comunicação com a Divisão também pode ser feita através do email dan@unilab.edu.br ou do telefone (85) 3332 6263.

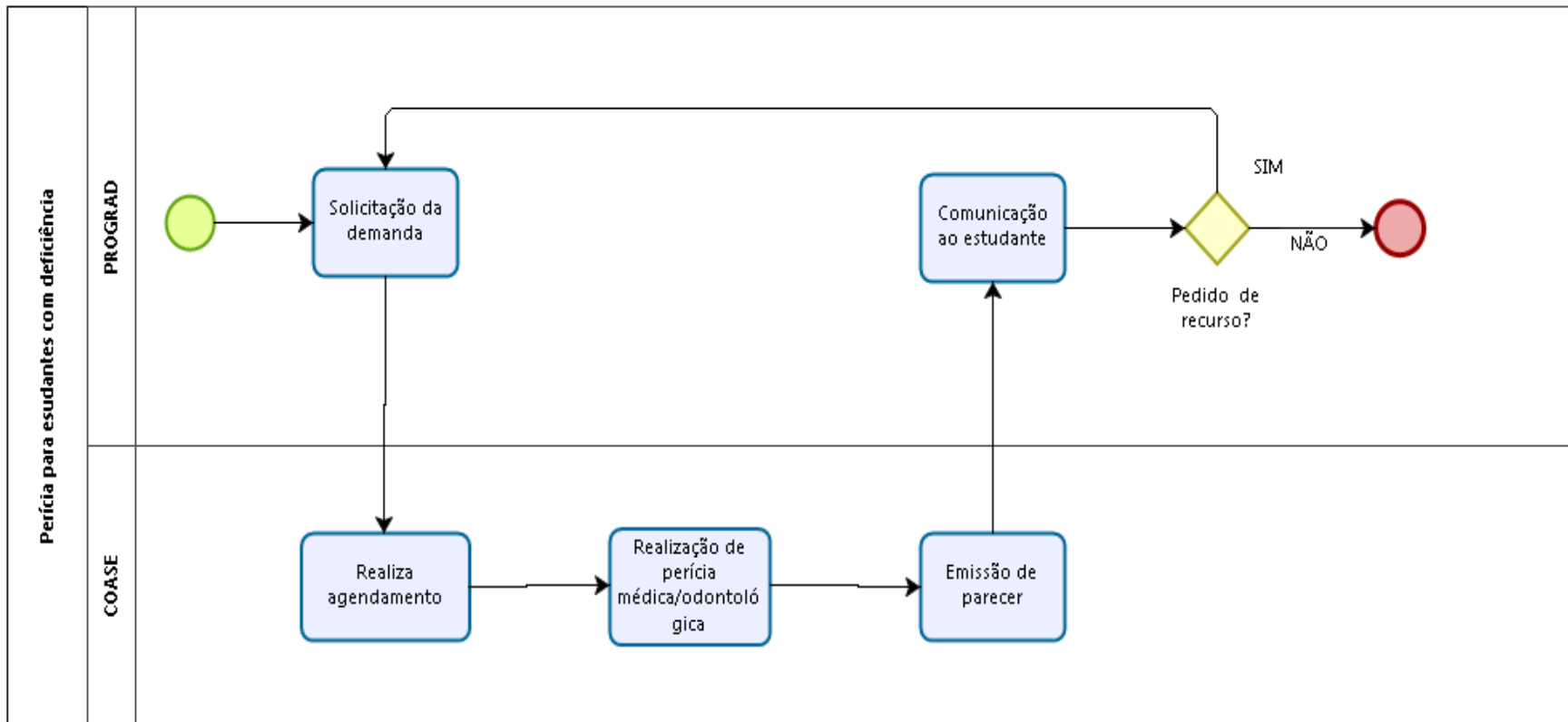
REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1 p.6, 26 ago. 2010a.
2. BRASIL. Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, p.18055, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 04 fev. 2015.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2a ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2003. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

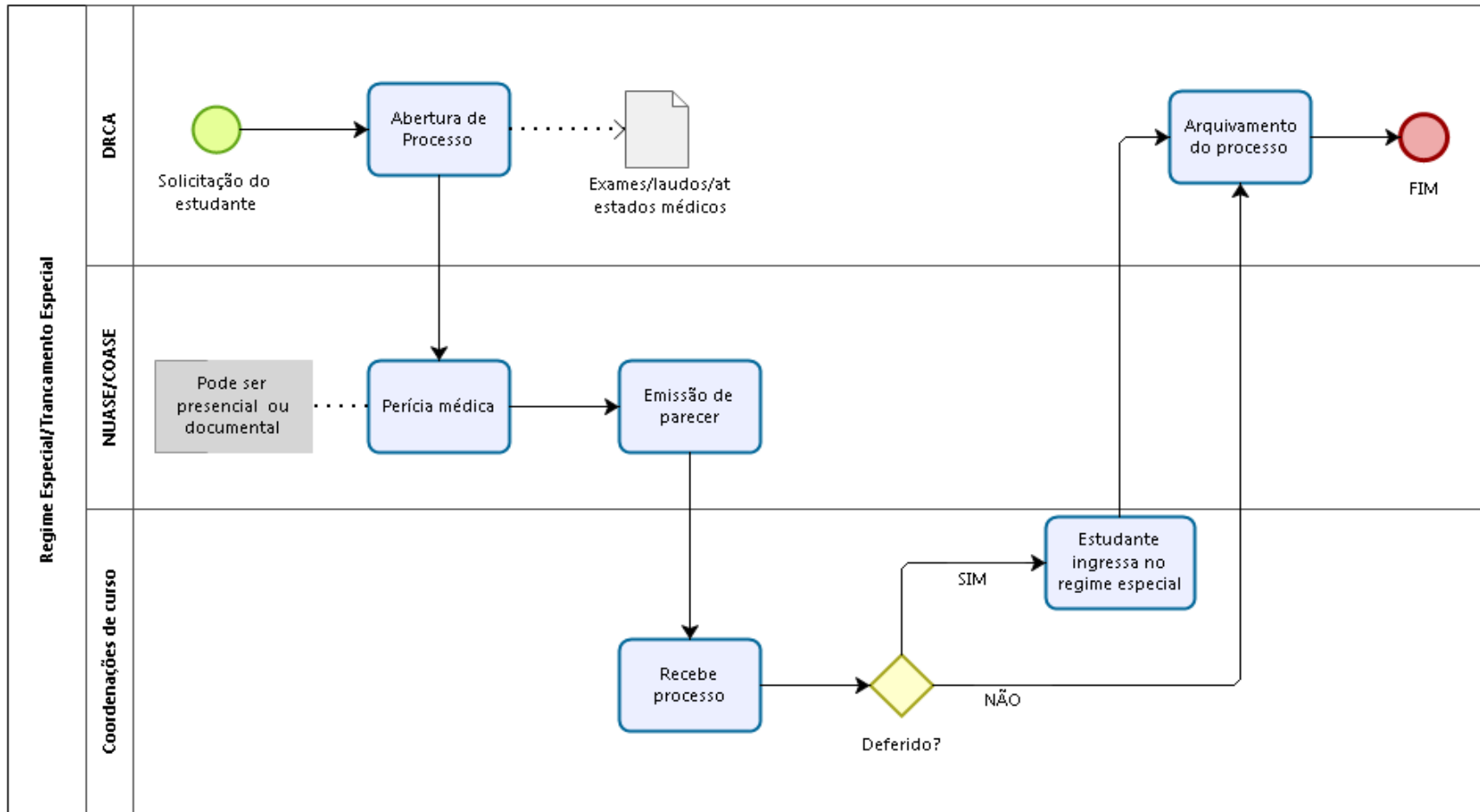
4. FAGIOLI, D.; NASSER, L. A. Educação nutricional na infância e adolescência: planejamento, intervenção, avaliação e dinâmicas. São Paulo: RCN Editora, 2006. 244p.
5. **REBOUÇAS**, M. S. S.; DUTRA, Elza. Plantão Psicológico: *uma Prática Clínica da Contemporaneidade*. Revista da Abordagem Gestáltica – XVI(1): 19-28, jan-jul, 2010.
6. SOARES, A.M.; PEREIRA, M.; CANAVARRO, J.P. Saúde e qualidade de vida na transição para o ensino superior. *Psic., Saúde & Doenças*, v. 15, n. 2, 2014.
7. VAEZ, M.; KRISTENSON, M.; LAFALMME, L. Perceived Quality of Life and Self-Rated Health among First-Year University Students. *Social Indicators Research*, v. 68, n.2, 2004.

ANEXOS

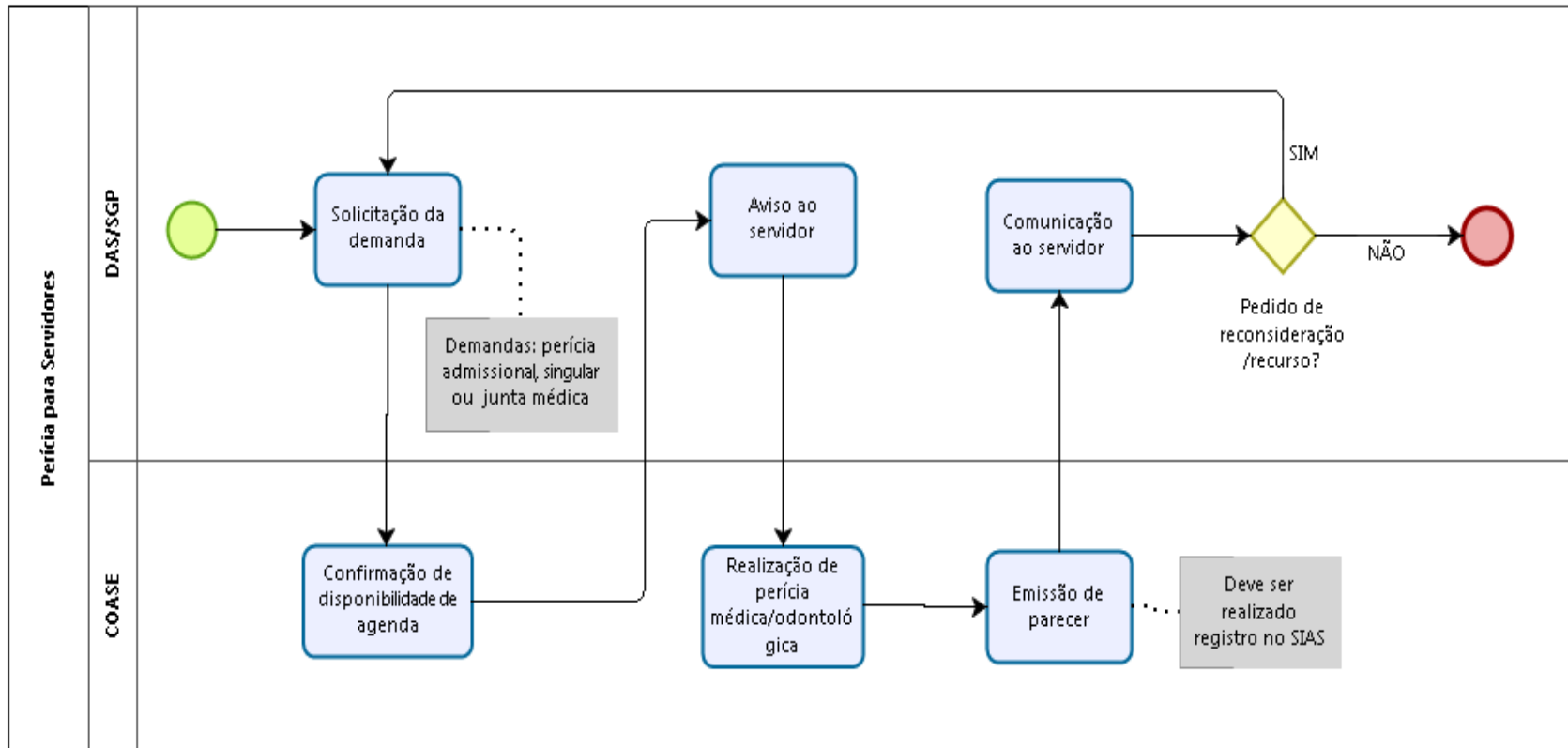
Anexo 1 – Fluxo: Perícia para estudante com deficiência



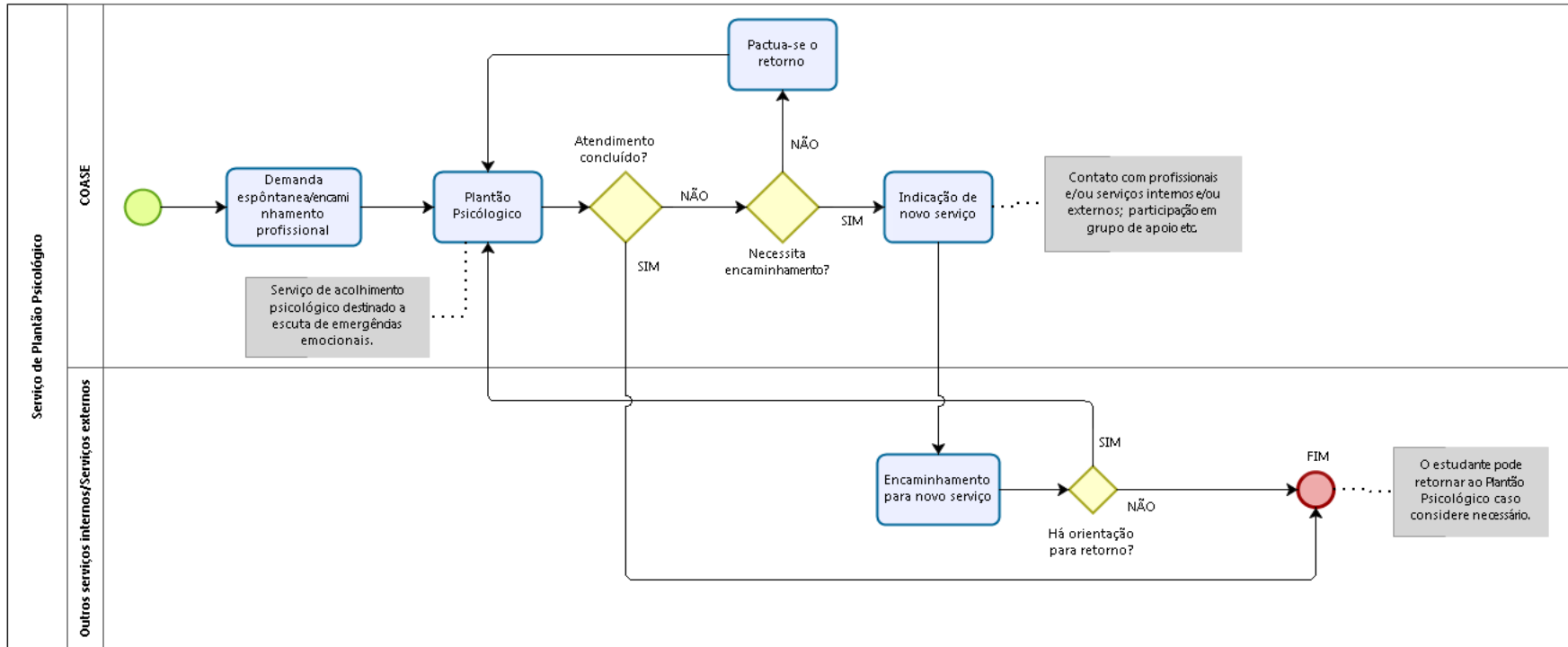
Anexo 2 – Fluxo: Avaliação para concessão de Regime Especial/Trancamento Especial



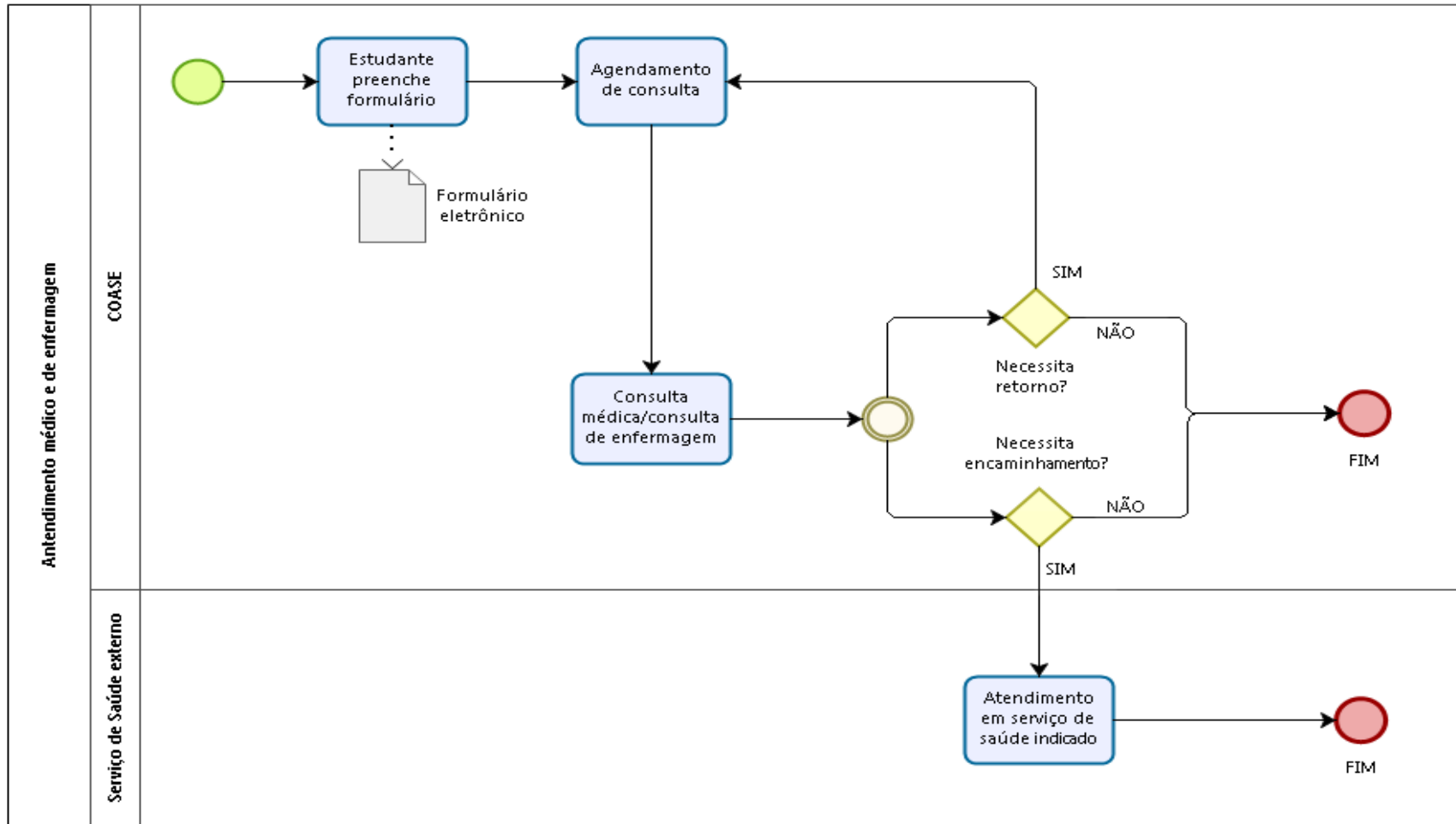
Anexo 3 – Fluxo: Avaliação pericial de Servidor



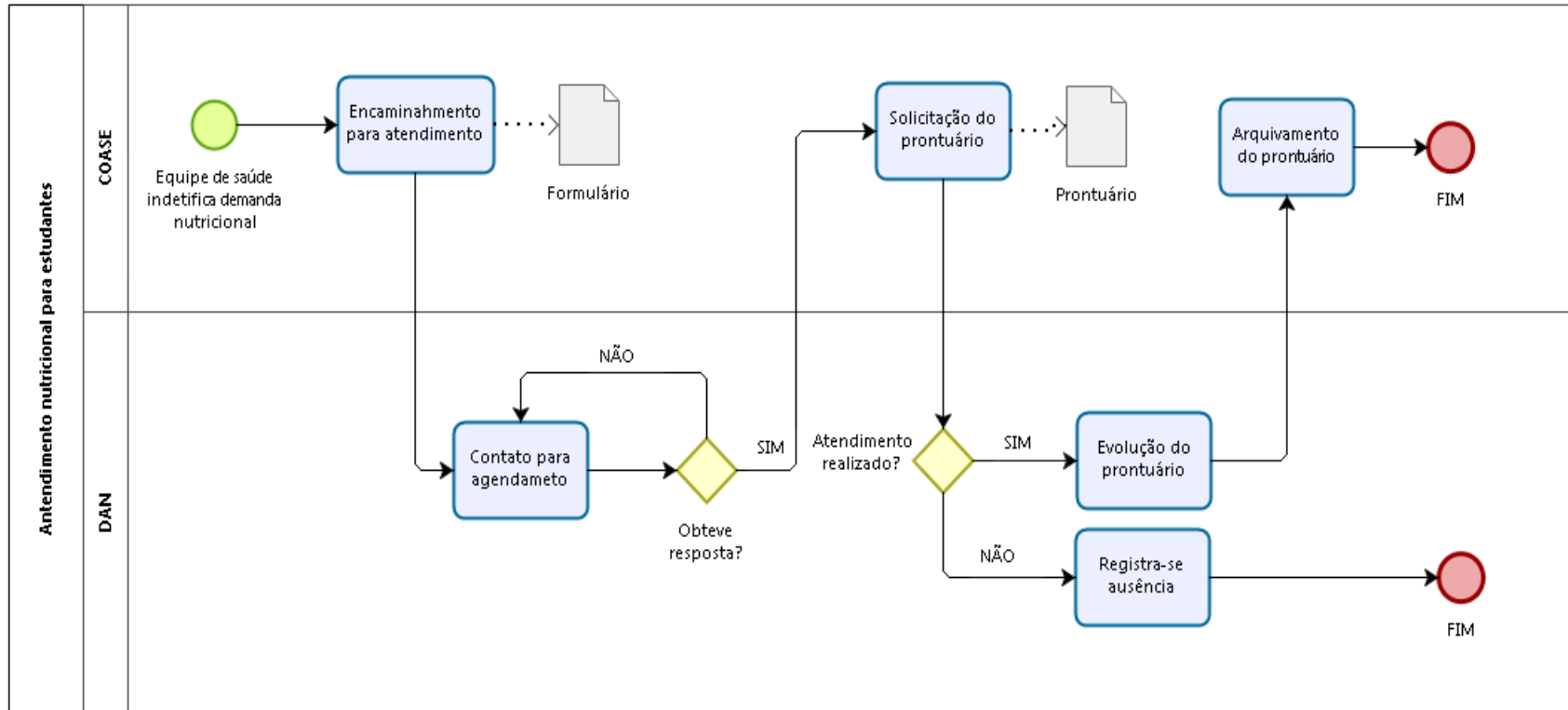
Anexo 4 – Fluxo: Serviço de Plantão Psicológico



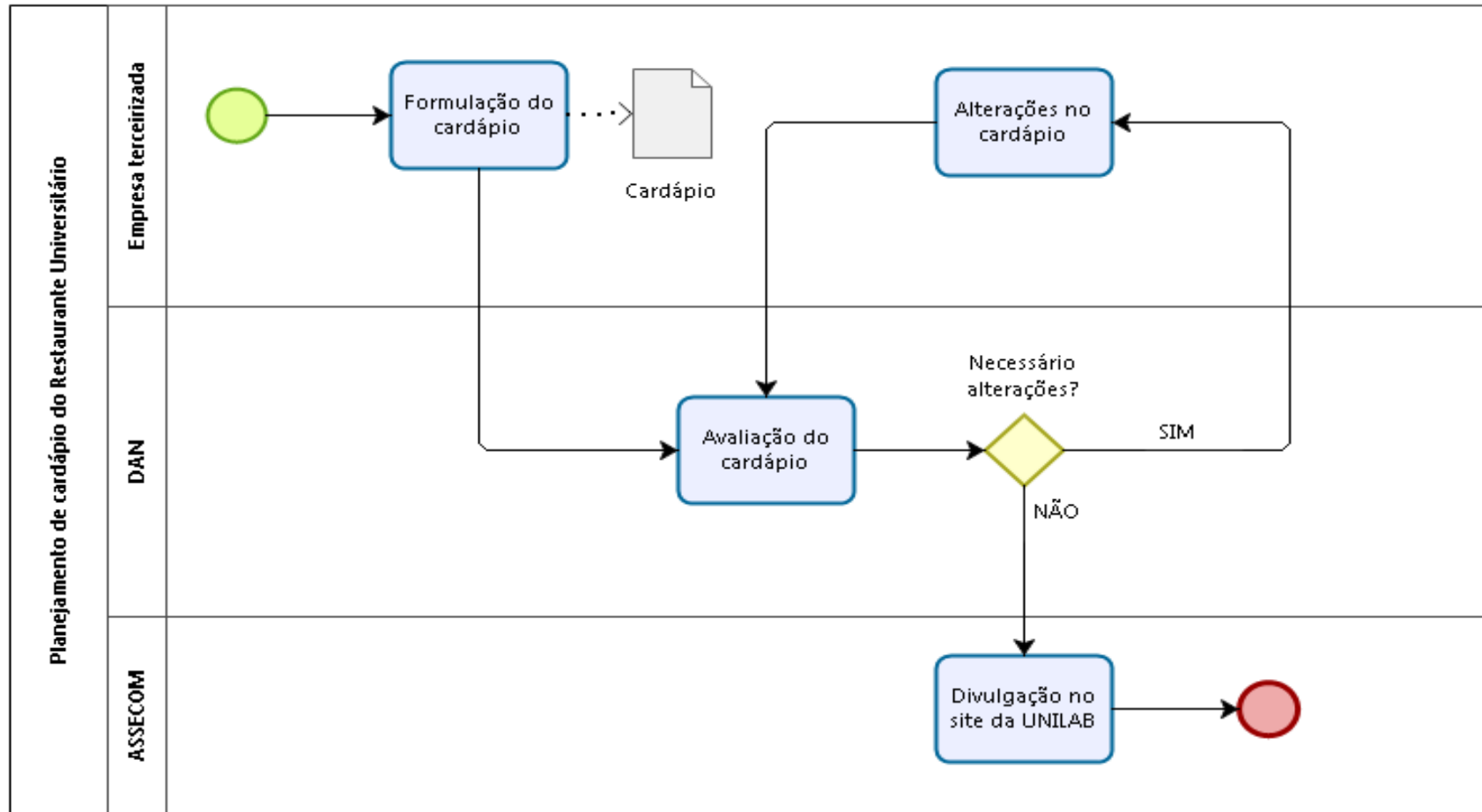
Anexo 5 – Fluxo: Atendimento Médico e de Enfermagem



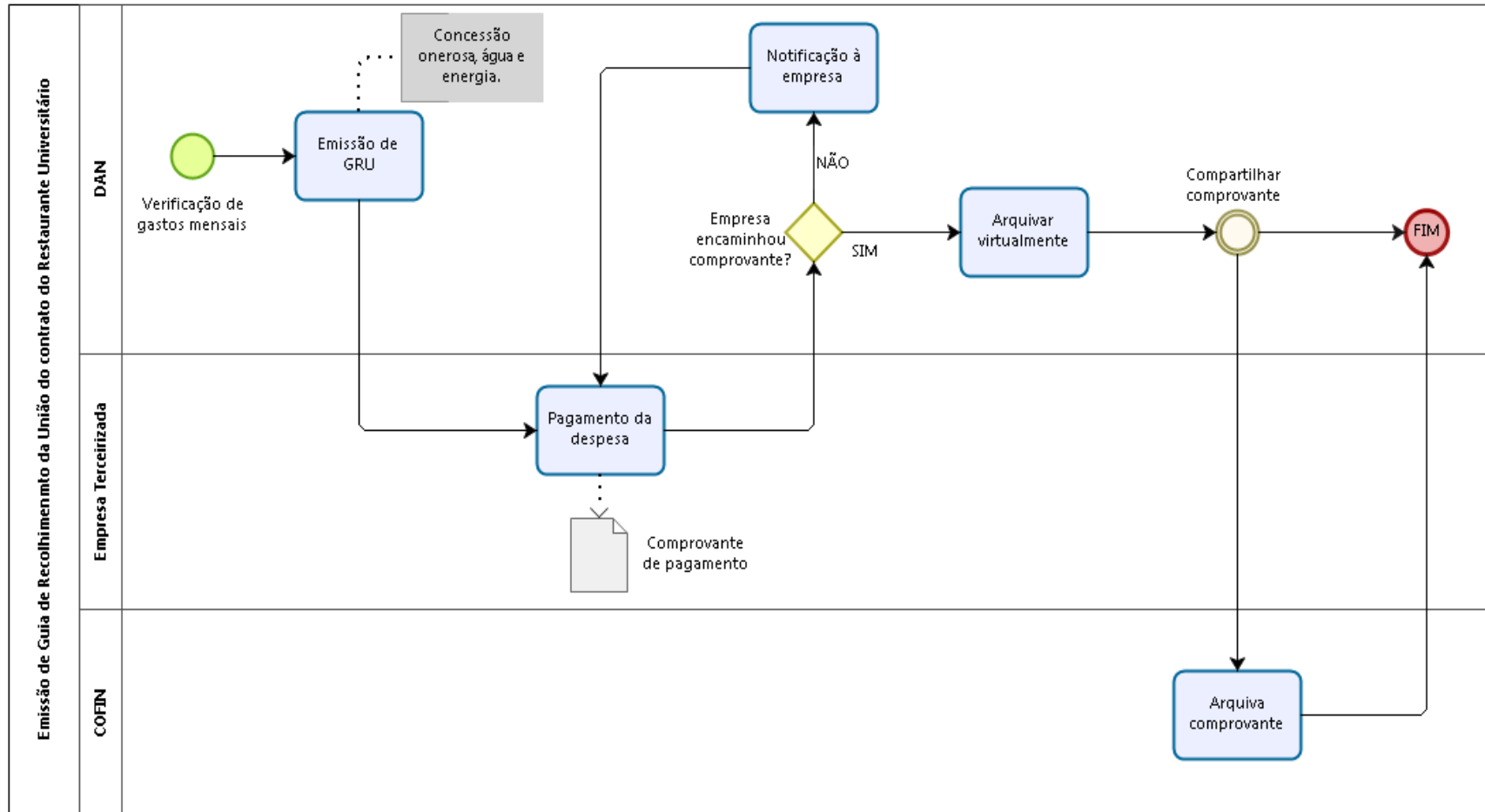
• Anexo 6 – Fluxo: Atendimento Nutricional



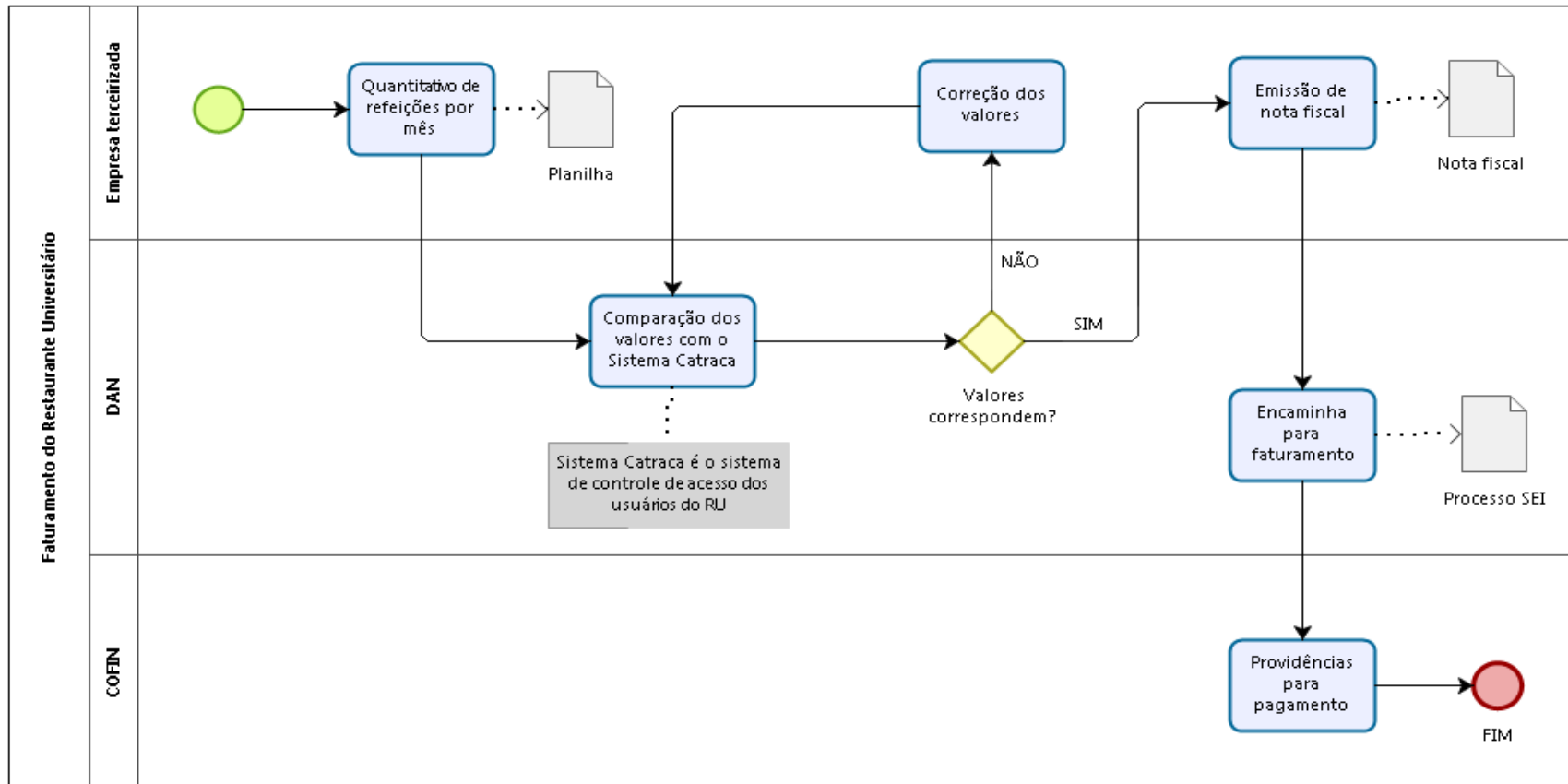
Anexo 7 – Fluxo: Cardápio do RU



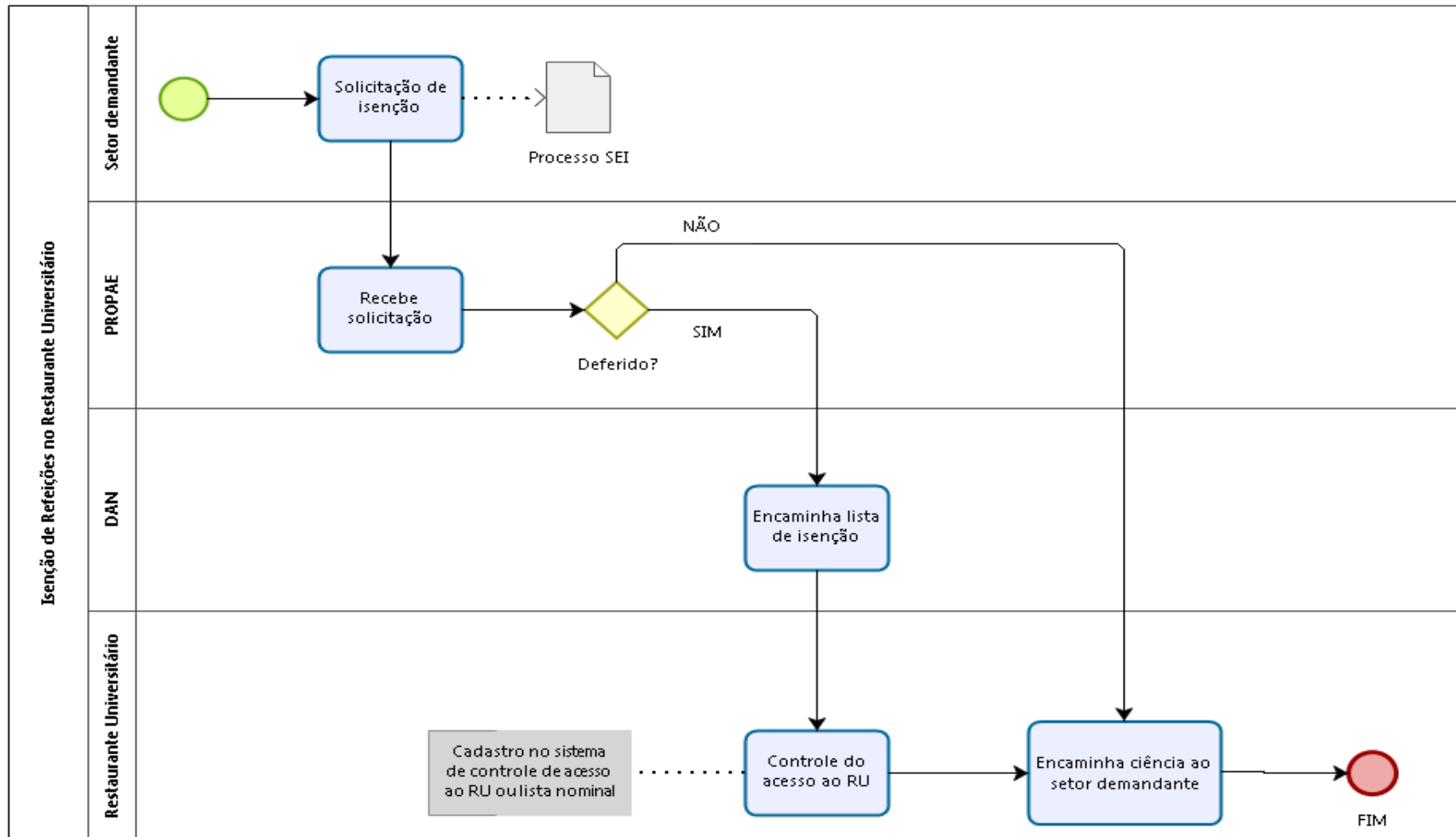
Anexo 8 – Fluxo: Despesas do RU



Anexo 9 – Fluxo: Faturamento do RU



Anexo 10 – Fluxo: Isenção do RU



Anexo 11 – Fluxo: Refeições para visitantes

